



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10 de janeiro de 2018, em reunião extraordinária realizada no dia 16/06/2020 e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMAS

Art.1º. Fica Aprovada pelo Conselho - CMAS- a constituição da Nova Diretoria do CMAS para o período de 16 de junho de 2020 à 31/08/2020, conforme sua Reconstituição em Portaria Nº 11.855 de 16 de junho de 2020.

Art.2º. Os eleitos são: Presidente - Daniele Barros Calheiros; Vice-Presidente – Tobias Henrique Gonçalves Rodrigues, 1º Secretário - Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas e 2º Secretário- Andreza Ferraz de Campos

Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência à 16/06/2020, conforme registro em ata do CMAS, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 19 de junho de 2020.

Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS